



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 18 de dezembro de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 12 – p. 1

## SUMÁRIO

*Corregedoria.....01*

## CORREGEDORIA

### **PORTARIA Nº 370/CORREG/FUNAI-MJ, de 18 de dezembro de 2014**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Memorando nº 016/CPAD/2014, e em face do Processo de Sindicância nº 08769.000367/2009-19, resolve:

Art. 1º - Relevar a pertinente Comissão Sindicante composta pelas servidoras MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, (SIAPE nº 0445050), lotada na Coordenação Regional de Maceió/AL, e RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, (SIAPE nº 172429), lotada na Corregedoria Funai/Sede, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 353/CORREGEDORIA/FUNAI, de 18 de novembro de 2013, e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 328/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de novembro de 2014.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (dias) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA**  
Corregedor-substituto

### **PORTARIA Nº 371/CORREG/FUNAI-MJ, de 18 de dezembro de 2014**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Memorando nº 014/CPAD/2014, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.024573/2011-02, resolve:

Art. 1º - Relevar a pertinente Comissão Processante, composta pelos servidores MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, (SIAPE nº 0445050), MARIO GHISALBERTI LOPES VIDAL, Assistente Administrativo, (SIAPE nº 0443214), ambos lotados na Coordenação Regional de Nordeste I/AL, e RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, (SIAPE nº 172429), lotada na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 103/CORREG/FUNAI/MJ, de 24 de abril de 2014, e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 312/CORREGEDORIA/FUNAI, de 17 de outubro de 2014.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA**  
Corregedor-substituto

### **PORTARIA Nº 372/CORREG/FUNAI-MJ, de 18 de dezembro de 2014**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Ofício nº 029/CPAD/2014, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001842/2003-44, resolve:

Art. 1º - Relevar a pertinente Comissão Processante composta pelos servidores, NADIR DA COSTA TAVARES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1741, LUIS CARLOS MOREIRA MENDES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, ambos lotados nesta Corregedoria e MARCO ALVES DE FRANÇA, Datilógrafo, matrícula SIAPE nº 0220863, disponibilizado à FUNAI por meio do Ofício nº 244/2013/CGERH/SOAD/SEMPs, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 104/CORREG/FUNAI/MJ, de 25 de abril de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI em 04/08/2014, e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 301/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de outubro de 2014;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60(sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA**  
Corregedor-substituto



Brasília, 18 de dezembro de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 12 – p. 2

**PORTARIA Nº 373/CORREG/FUNAI/MJ, de 18 de dezembro de 2014**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Memorando nº 010/CPAD/2014, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.000451/2011-12, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão Processante composta pelas servidoras, MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula nº 0443194, LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 1107471 e OTÍLIA MARIA BAPTISTA PEIXOTO, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1045853, todas lotadas na Corregedoria da FUNAI, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade ao apuratório nos termos da inaugural Portaria nº 231/CORREG/FUNAI/MJ, de 18 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI em 19/08/2014, considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 306/CORREG/FUNAI-MJ de 17.10.2014.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA**  
Corregedor-substituto